

### COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel na Praça General Tibúrcio, Nr 83 Urca, Rio de Janeiro RJ, 12 de julho de 2021 (segunda-feira)

### **BOLETIM INTERNO Nº 53/2021**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RELAÇÃO DE MILITARES PARA O ESTÁGIO SETORIAL DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO - 2º Turno

Designo para realizarem o curso de Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro - 2º Turno, os militares abaixo relacionados:

3° Sgt CARLOS **EDUARDO CHAVES** PEQUENO 3° Sgt STT **TATIANA** CRISTINA DA SILVA **BERABA** 

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

## 1. JUSTIÇA

**DESERÇÃO** 

1) PARTE ACUSATÓRIA

Informo que o Sd Rcr (012166707-5) MALIK **SILVEIRA** RIBEIRO, desta PMZS, residente à Rua Olaria, nº 100, Bairro Olaria, Rio de Janeiro – RJ, filho de MARCOS LUIZ RIBEIRO e SONIA MARTINS DE OLIVEIRA, nascido em 04 JAN 02 e praça de 1 MAR 21, tendo faltado ao quartel desde o dia 02 JUL 21 e consumado a ausência à 00:00 hora do dia 4 JUL 21, completou á 00:00 hora do dia 11 JUL 21, os dias de ausência previstos no Art 187, do Código Penal Militar, para o qual se consumou o Crime de Deserção.

## 2) INVENTÁRIO

- a) Informo que o Sd Rcr (012166707-5) MALIK **SILVEIRA** RIBEIRO, extraviou material de natureza militar, conforme inventário em anexo, e foram tomadas as providências cabíveis para evitar que o mesmo consumasse o Crime de Deserção.
- b) Inventário dos bens deixados pelo Sd Rcr (012166707-5) MALIK **SILVEIRA** RIBEIRO, desta PMZS, feito pelo 2º Ten OIT **BRUNO** CARVALHO DOS **SANTOS**, Chefe do Almoxarifado, com a assistência das testemunhas, ST DILMANCI **DUARTE** DE ALMEIDA e o 2º Sgt QE ELIAS **BAZILIA** MAGDALENA, que foram designados pelo Subprefeito Militar da Zona Sul e abaixo assinadas.
- c) MATERIAL PERTENCENTE A FAZENDA NACIONAL: 01 (um) Par de coturno, 02 (duas) gandolas camufladas, 02 (duas) calças camufladas, 02 (duas) camisas camufladas, 02 (dois) shorts de TFM, 01 (uma) camiseta de TFM, 01 (um) cinto VO, 01 (uma) fivela preta, 01 (uma) Bandeira do Brasil emborrachada, 02 (dois) gorros camuflados, 02 (dois) pares de meias VO e 01 (um) jogo de roupas de cama completo, material da Fazenda Nacional.
- d) MATERIAL DE PROPRIEDADE PARTICULAR: Não foi encontrado material particular.
- e) Do inventário dos bens, verifica-se que o Sd Rcr (012166707-5) MALIK **SILVEIRA** RIBEIRO, ausente, extraviou 01 (uma) gandola camuflada, 02 (duas) calças camufladas, 02 (duas) camisas camufladas, 02 (dois) shorts de TFM, 01 (uma) camiseta de TFM, 01 (um) cinto VO, 01 (uma) fivela preta, 01 (uma) Bandeira do Brasil emborrachada, 02 (dois) gorros camuflados, 02 (dois) pares de meias VO e 01 (um) jogo de roupas de cama completo.

### 3) TERMO DE DILIGÊNCIA

- a) Em cumprimento à determinação do Sr. Subprefeito Militar da Zona Sul, publicada aos seis dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte um, cerca das quatorze horas, este 1º Sargento diligente procedeu diligência, em cumprimento ao Mandado expedido, pelo Cap QAO ALCENIR OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA, Comandante do Contingente desta PMZS, em face do Sd Rcr (012166707-5) MALIK SILVEIRA RIBEIRO, o que, por objeto, enseja frustrar a pretensa intenção do diligenciando, em lograr êxito à conduta tipificada no Art.187 do CPM (Deserção); este Sargento lavra o presente termo no Mandado em aduzir que se viu frustrado em seu cumprimento, razão do objeto, haja vista que o militar em tela reside em área de complexo aglomerado (favela), habitada por meliantes e afins, e, desta forma, pondo em risco não somente a integridade física deste que subscreve o presente, como ainda a integridade moral da Força Terrestre.
- b) Acresce ainda a este instrumento a impossibilidade de colher testemunhas, tendo em vista proceder à diligência isoladamente

# 4) TERMO DE DESERÇÃO

a) Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no

Estado do Rio de Janeiro, estando presente Cel JULIO RODOLPHO DA SILVA NOVAIS – Coronel – Subprefeito Militar da Zona Sul, tendo como testemunha o CAP QAO MARCOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA e o 1º Sargento FERNANDO SAULO LEITE, foi lida a parte acusatória do CAP QAO ALCENIR OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA, Comandante do Contingente da PMZS, da qual consta que o Sd Rcr (012166707-5) MALIK SILVEIRA RIBEIRO, desta OM, filho de MARCOS LUIZ RIBEIRO e SONIA MARTINS DE OLIVEIRA, nascido em 04 JAN 02 e praça de 1 MAR 21, faltando ao quartel desde o dia 02 JUL 21, completando, assim, os dias de ausência previstos em lei para que se consume o crime de deserção. E para que conste do Processo a que responderá perante a JUSTIÇA MILITAR como incurso na sansão penal do artigo 187, do Código Penal Militar, lavrou-se este TERMO que vai assinado pelo Subprefeito, respondendo pela Prefeitura Militar da Zona Sul e pelas testemunhas acima mencionadas.

- 1) Em Consequência:
- a) Publique-se;
- b) Seja excluído do serviço ativo, por deserção, a partir do dia 11 de julho de 2021, o Sd Rcr (012166707-5) MALIK **SILVEIRA** RIBEIRO, desta Prefeitura Militar;
- c) Registre-se a deserção nos livros respectivos, na forma do que preceitua o artigo 456, 5°, do CPPM;
- d) O Comandante do Contingente providencie cópia das alterações do acusado;
- e) O Ajudante-Secretário faça JUNTADA para fins de remessa à 1ª CJM;
- d) O Chefe do SPP e os demais interessados tomem as devidas providências sobre o referido militar.

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul